



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 964/2006**

Altera dispositivo da Lei n.º 918, de 13 de maio de 2005.

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei Municipal n.º 918, de 13 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 1.º** - Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 2,42,55 hectares, compreendida no seguinte roteiro:- Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras no vértice AIV M 0085, de coordenadas E(x) 499.695.932 N(y) 7.769.179,293, localizado junto à margem da estrada municipal Rubinéia Ipanema, na divisa com terras pertencentes a Palmira Stoianov e outros; daí segue com azimute 223º.27'29" na distância de 77,828 metros, confrontando com a margem da estrada municipal Rubinéia Ipanema até o vértice AIV M 0085<sup>a</sup>, de coordenadas E(x) 499.642,400 N(y) 7.769.122,800, localizado na divisa com terras pertencentes a Aduino José Roberto – Chácara Fernanda; daí à direita, segue com azimute 313º50'33" na distância de 100,00 metros até o vértice AIV M 0085B, de coordenadas E(x) 499.570.276 N(y) 7.769.192,068; daí, à direita, segue com azimute 43º50'33" na distância de 5,712 metros até o vértice AIV M 0085C, de coordenadas E(x) 499.574,232 N(y) 7.769.196,187; daí, à esquerda, seguem com azimute 313º50'33" na distância de 213,385 metros, todos confrontando com terras pertencentes a Aduino José Roberto – Chácara Fernanda até o vértice AIV M 0089A, de coordenadas E(x) 499.420,329 N(y) 7.769.343,995 localizado junto à margem da antiga estrada municipal Rubinéia Santa Fé do Sul; daí, à direita, segue com azimute 43º16'50" na distância de 60,637 metros, confrontando com a margem da antiga estrada municipal Rubinéia Santa Fé do Sul até o vértice AIV M 0082, de coordenadas E(x) 499.461,900 N(y) 7.769.388,139, localizado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha, trecho SP 1ª-631/320; daí, à direita, segue com azimute 102º49'22" na distância de 21,892 metros confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha, trecho SP 1ª-631/320 até o vértice AIV M 0083, de coordenadas E (x) 499.483,245 N(y) 7.769.383,280, localizado na divisa com o projeto de loteamento para o Distrito Industrial I de Rubinéia; daí, à direita, segue com azimute 133º48'14" na distância de 229,562 metros, confrontando com o projeto de loteamento para o Distrito Industrial I de Rubinéia, até o vértice AIV M 0084, de coordenadas E(x) 499.648,923 N(y) 7.769.224,379, localizado na divisa com terras pertencentes a Palmira Stoianov e outros; daí segue com o mesmo azimute na distância de 65,135 metros confrontando com terras pertencentes à Palmira Stoianov e outros até retornar ao vértice AIV M 0085, ponto inicial da descrição deste perímetro."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: [prefrubineia@melfinet.com.br](mailto:prefrubineia@melfinet.com.br)

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 01 de março de 2006.

  
**APARECIDO GOULART**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
**Chefe de Gabinete**